

Lei nº 536 de 31 de Outubro
de 1989.

autoriza o Poder Execu-
tivo Municipal a fazer
Transferência de dotação
e de outros provisões.

Fredolino Raether, Prefeito Municipal de Rio
Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de
suas atribuições;

faz saber a todos os habitantes do mu-
nicipio, que a Câmara Municipal votou e em san-
ções a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Rio
Fortuna, autorizado a suplementar o Fun-
do de Reserva Orçamentária abaixo dis-
criminado no valor de R\$ 40.000,00 (Quar-
enta mil euzados nover).

02.00 - depto de Administração e Finanças.

02.02 - divisão da Fazenda.

9.0.0.0 - Reserva de Contingência R\$ 40.000,00

Art. 2º - Os despesas decorrentes do Artigo anterior
cobrão por conta da anulação parcial
da dotação Orçamentária abaixo discri-
minada:

05.00 - depto de Viação e Obras Públicas

05.01 - divisão Municipal de Estradas de Rodagem

4.1.2.0 - Equipamento de Material

Permanente - - R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor em 28 de setembro de 1989, com efeito retroativo.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
em 31 de Outubro de 1989

FREDOLINO ROECKER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, na data supra.

VOLNEY BECHTOLD
SECRETÁRIO

Lei nº 537

de 24 de novembro de 1989.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir por doação onerosa de terra e de outras providências.

Fredolino Roecker, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em vigor:

Faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal votou e em sessão o seguinte lei: